

PATRULHA MARIA DA PENHA comemora seu primeiro mês de atendimento

A Guarda Municipal de Rio das Ostras comemora seu primeiro mês de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica no Município. Durante esse primeiro mês foram realizados 41 atendimentos e seis agressores foram autuados em flagrante. Rio das Ostras é a terceira cidade da Região dos Lagos a contar com o serviço da Patrulha Maria da Penha. A ideia do programa é romper com o ciclo de violência e dar acolhimento a vítima.

A Patrulha Maria da Penha é composta por 11 guardas municipais, com uma guarnição mista, composta por mulheres e homens, que atuam diariamente nos sete dias da semana, em 24h por dia, realizando visitas periódicas às residências de mulheres em situação de agressão doméstica, fazendo o monitoramento do cumprimento das medidas protetivas e reprimindo atos de violência. A base fica ao lado da Coordenadoria Municipal de Fiscalização (Comfis), na Avenida Roberto Silveira, em Costazul.

Dados levantados pela Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras, mostram que 95% das vítimas de violência doméstica foram agredidas pelo companheiro ou pelo ex-companheiro. Um terço dessas mulheres têm idade entre 40 a 60 anos.

Criada pela Lei Municipal nº 2.141/2018, a Patrulha tem como objetivo a garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de agressão, com a finalidade de reduzir a violência doméstica na Cidade, conforme diretrizes da Lei Federal 11.340/2006.

Para o responsável da Patrulha Maria da Penha, inspetor Marcelo Silva de Almeida, a iniciativa é um mecanismo de defesa no combate à violência doméstica no Município. "A Patrulha Maria da Penha tem como objetivo dar os primeiros auxílios às vítimas, que se sentem mais seguras recebendo as instruções legais e tendo ao seu lado agentes da lei. Elas precisam desse apoio para romper com o medo e assim acabar com o ciclo de violência. Nós estamos nos capacitando regularmente para dar cada vez mais um atendimento humanizado a essas vítimas, e também para que se evite a revitimização da mulher", destaca o Coordenador.

ATENDIMENTO - As vítimas podem fazer contato através do número 0800 022 6301 e pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam), localizado na Avenida Roberto Silveira, em Costazul.

REDE DE APOIO - Uma rede de atuação entre a Guarda Municipal, a Secretaria de Bem-Estar Social, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público e o Poder Judiciário providência os atendimentos para que a vítima seja amparada e encaminhada ao atendimento necessário, e, tendo esta mulher, a medida protetiva deferida, começa a ser monitorada através da Patrulha Maria da Penha.



II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rio das Ostras

OS DESAFIOS DE
ENVELHECER
NO SÉCULO XXI
E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Porque os
sonhos não
envelhecem

PROGRAMAÇÃO

8H ÀS 9H

CRENCIAMENTO

APRESENTAÇÃO CULTURAL DOS IDOSOS SCFV
CRAS ROCHA LEÃO (CORAL), CRAS SUL (DANÇA)

9H

ABERTURA / COMPOSIÇÃO DA MESA

9H30

LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

10H

PALESTRA: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA

CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A

EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E

EMANCIPAÇÃO HUMANA.

PALESTRANTE: ANA LÚCIA AZEVEDO COUTO

(PSICÓLOGA / MESTRE E DOUTORA

EM PSICOSSOCIOLOGIA E COORDENADORA

DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO DA PMRJ)

11H

PALESTRA: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

PALESTRANTE: GLAUCIR LAURINDO ATAÍDE

(ASSISTENTE SOCIAL / FORMADA PELA

UFF DE CAMPOS DE COYTACAZES)

12H

INTERVALO

13H30

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL (SCFV)

CRAS NORTE E CRAS CENTRAL- GRUPO METAMORFOSE,
DANÇOTERAPIA DA ESF CLÁUDIO RIBEIRO

14H

INÍCIOS DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE TRABALHO

EIXOS I, II, III E IV

16H

APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO

16H30

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

17H

ENCERRAMENTO

NOVA DATA

25 MAIO

8H ÀS 17H

C.M. PROF^A AMÉRICA ABDALLA

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

MANICÔMIO NUNCA MAIS!

18 de maio
Dia da Luta
Antimanicomial

23/05 - 8h30

Calçadão da Rua Maria Letícia - Centro
(Em frente ao Ambulatório de Saúde Mental)

Roda de Conversa

Rádio CAPS

Atividade Musical promovida pelos
usuários e profissionais do CAPS.

Exposição de Artesanato

Produzido pelos usuários do
Programa de Saúde Mental



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2223/2019

Altera a Lei nº 627/2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a denominação do Conselho incluindo a PESCA, passando a vigorar com a seguinte denominação: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA – CMDRSP.

Art. 2º - O caput do Art. 4º da Lei nº 627/2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP de composição paritária, será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e seus suplentes, sendo 04 (quatro) representantes indicados pelo poder público municipal, 04 (quatro) representantes de instituições técnicas de áreas afins a agricultura, pesca e desenvolvimento sustentável, e outros 08 (oito), preferencialmente, dentre as organizações dos agricultores familiares, dos beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, das organizações de pescadores artesanais, das organizações da sociedade civil e das entidades parceiras, podendo em sua ausência serem compostos por pescadores artesanais e agricultores familiares.

Art. 3º - O caput do artigo 6º, da Lei nº 627/2002 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º A Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP será exercida por membro eleito em plenária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2224/2019

INSTITUI O DIA DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Rio das Ostras, a ser celebrado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para Saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2169/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2222/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.625.584,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2169/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.3.014 FMS - Criação de Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos - E/003/2018	0660	3.3.90.39.00 - 1.540.0104	960.000,00	
06.01 - 10.302.0045.3.015 FMS - Apoio à Criação do Centro de Hemodiálise - E/004/2018	0661	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.407.648,00	
06.01 - 10.302.0045.3.022 FMS - Implantação do CAPS ad II - E/003/2018	-	4.4.90.52.00 - 1.540.0104	360.000,00	
06.01 - 10.302.0045.3.023 FMS - Aquisição de Equipamentos para Realização de Cirurgias Eletivas de Hérnia e Vesícula - E/032/2018	-	4.4.90.61.00 - 1.540.0104	600.000,00	
06.01 - 10.302.0045.4.016 FMS - Realização de Cirurgias Eletivas de Hérnia e Vesícula - E/032/2018	0667	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	257.936,00	
06.01 - 10.302.0045.4.021 FMS - Implantação de Hemodiálise Intermitente - E/004/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.407.648,00	
TOTAL			2.625.584,00	2.625.584,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2169/2019

LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Implantação do CAPS ad II - E/003/2018					
Codificação:		10.302.0045.3.022	Unidade Executora:		FMS
Fonte de Financiamento:		Segurança	Tipo de Ação:		Projeto
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:		<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Construção e/ou aquisição de instalações prediais e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	0,00
2019	1			2019	960.000,00
2020	0			2020	0,00
2021	0			2021	0,00
2022	0				

Aquisição de Equipamentos para Realização de Cirurgias Eletivas de Hérnia e Vesícula - E/032/2018					
Codificação:		10.302.0045.3.023	Unidade Executora:		FMS
Fonte de Financiamento:		Segurança	Tipo de Ação:		Projeto
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:		<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Aquisição de equipamentos para videocirurgia para implementação de cirurgias de herniografia e colecistectomia.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	0,00
2019	1			2019	257.936,00
2020	0			2020	0,00
2021	0			2021	0,00
2022	0				

Implantação de Hemodiálise Intermitente - E/004/2018					
Codificação:		10.302.0045.4.021	Unidade Executora:		FMS
Fonte de Financiamento:		Segurança	Tipo de Ação:		Atividade
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:		<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Contratação de serviço especializado para realização de tratamento dialítico intermitente.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	0,00
2019	1			2019	1.407.648,00
2020	0			2020	0,00
2021	0			2021	0,00
2022	0				

ANEXO III DO DECRETO Nº 2169/2019

LEI Nº 2171/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Implantação do CAPS ad II - E/003/2018			
Codificação:		10.302.0045.3.022	Unidade Executora: FMS
Produto:		Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:		1	
Finalidade: Construção e/ou aquisição de instalações prediais e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.			
Aquisição de Equipamentos para Realização de Cirurgias Eletivas de Hérnia e Vesícula - E/032/2018			
Codificação:		10.302.0045.3.023	Unidade Executora: FMS
Produto:		Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:		1	
Finalidade: Aquisição de equipamentos para videocirurgia para implementação de cirurgias de herniografia e colecistectomia.			
Implantação de Hemodiálise Intermitente - E/004/2018			
Codificação:		10.302.0045.4.021	Unidade Executora: FMS
Produto:		Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:		1	
Finalidade: Contratação de serviço especializado para realização de tratamento dialítico intermitente.			

DECRETO Nº 2170/2019

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do art. 69, XVIII da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município durante a corrente semana, sobretudo a ocorridas na quarta-feira dia 15/05/2019 e nesta sexta-feira dia 17/05/2019;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando a queda de árvores e postes, inundações e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

Considerando que as previsões meteorológicas estabelecem a continuidade de grandes volumes de chuvas para o final de semana que se aproxima;

Considerando a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundações e alagamentos.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de desobstrução.

Art. 3º - Com fundamento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das vias e logradouros públicos atingidos, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, fica admitido ao Poder Público Municipal, em situação de emergência, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2171/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2171/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.1.594 SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0291	4.4.90.51.00 - 1.530.0150		1.329.395,00
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0329	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		470.378,00
02.16 - 12.365.0004.1.598 SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	0345	4.4.90.51.00 - 1.530.0150		2.400.227,00
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTRAN - Manutenção da Unidade	0471	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		5.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	0476	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	5.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0487	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	4.200.000,00	
TOTAL			4.205.000,00	4.205.000,00

PORTARIA Nº 0630/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tomando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;
Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 24 de maio, às 10h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;
Considerando que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alibacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;
Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de 24/05/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos dias **20 ou 21 de maio de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0630/2019

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 11|RAPHAEL CARVALHO DOS SANTOS|913.810.457-15|5
- 12|ROBERTO GARCIA BERSOTI|975.490.377-87|5
- 13|IZALNIR DA SILVA RODRIGUES|010.065.987-07|5
- 14|MARCOS AURELIO DOS SANTOS|028.625.647-96|5
- 15|ADELSINO SILVA DOS SANTOS|034.781.347-06|5
- 16|SERGIO FERREIRA FERNANDES|071.299.017-80|5

DEFICIENTES

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 2|WAGNER DOS PASSOS TEIXEIRA|002.463.567-74|3,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 11|ANA PAULA LOPES DA COSTA|026.014.927-67|6,5
- 12|ANDREA KARLA FERREIRA MORAIS|003.315.016-86|6,5
- 13|LIDIA SANTOS DA SILVA|077.231.067-00|6,5
- 14|LUANA CRISTINA VICENTE DA COSTA XAVIER|128.185.807-22|6,5
- 15|WALKIRIA FERNANDES DE SOUZA|121.384.027-97|6,5
- 16|ALINE ALVES DA SILVA|121.848.417-90|6,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 10|SARA MOTA DOS SANTOS OLIVEIRA|570.188.127-04|5,5
- 11|MARCO VINICIUS MELLO CORTES DA SILVA|178.179.507-09|5,5
- 12|MARICE PEREIRA DE SIQUEIRA|079.463.447-83|5
- 13|ELIZANE ROZA QUERES PEIXOTO|716.732.027-72|5
- 14|SIMONE RIBEIRO DIAS NEVES|006.752.777-95|5

DEFICIENTES

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 2|AGATHA PENELOPE DBA COSTA BARBOZA|126.384.617-33|3,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 25|DANIELE ALVES MAIA BARRETO|074.967.207-20|6,5
- 26|ANDREA DA CONCEICAO BORGES|075.315.147-29|6,5
- 27|VIVIANE DA CRUZ|093.070.027-97|6,5
- 28|DIOVANA CONCEICAO DA FONSECA MENEZES|100.121.017-45|6,5
- 29|SARA LIMA DA SILVA|089.273.707-75|6,5
- 30|MICHAEL GOMES DA C ONCEICAO|090.279.287-38|6,5
- 31|DIANA DE LIMA BRAGA|102.658.067-63|6,5
- 32|SUELEN DA SILVA BEZERRA|055.346.067-62|6,5
- 33|CLAUDINEIA DA COSTA GRANJA|111.757.237-46|6,5
- 34|DAYANA DA SILVA FERREIRA|103.393.597-22|6,5
- 35|TAINA BARBOSA PEIXOTO|124.668.267-20|6,5
- 36|PATRICA COSTA CANDIDO|131.274.967-96|6,5
- 37|ALINE DA SILVA SANTOS|136.952.047-61|6,5

DEFICIENTES

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 3|PAULO CESAR PORTES|676.112.907-97|3,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 233|MILENIA FERREIRA DAS DORES|153.135.827-63|5
- 234|THAYNA SICILIANO ALVES|164.944.617-94|5
- 235|MARIA EDUARDA MARTINS AMORIM|171.415.577-33|5
- 236|DIOGO NUNES DOS SANTOS|171.022.287-59|5
- 237|MAYARA REIS HENRIQUE CARDOSO GUEDES|175.885.577-02|5
- 238|EMANUELLY MOREIRA ALVES|149.440.607-18|5
- 239|SARAH CAXIAS NOGUEIRA RANGEL|185.036.577-67|5
- 240|ROSIQUELDES SOARES DOS SANTOS|004.157.355-21|5
- 241|SONIA MARIA LACERDA GONCALVES|087.337.747-81|4,5
- 242|CELIA REGINA MATTOS DA SILVA LOFRANO|003.836.317-85|4,5
- 243|ISABEL CARNIELO SANTILIANO|681.609.507-30|4,5
- 244|FRANCISCO DE ASSIS DUARTE|739.680.567-87|4,5
- 245|JOCINEA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA|692.522.707-87|4,5
- 246|SOLANGE PRATA DE SOUZA|012.862.567-80|4,5
- 247|MARIA APARECIDA SAVINO DO VALE|005.507.387-54|4,5
- 248|CREUZA ALVES|615.775.459-15|4,5
- 249|VALERIA REGINA LUNA HERCULES MEDEIROS|823.328.607-97|4,5
- 250|MARIA JOSE DE SOUZA ESTELLITA|849.610.317-04|4,5
- 251|JOANICE DOS SANTOS PIEDADE|627.156.905-68|4,5
- 252|ELIANA COUTO ALMEIDA MELO|028.975.197-70|4,5
- 253|LUCIANE DE SOUZA PORTO|877.601.007-44|4,5
- 254|MARCIA JOZANI LOPES|004.435.197-65|4,5
- 255|ANDREA MANHAES TAVARES|033.967.427-02|4,5
- 256|JOCELY ALVES DOS SANTOS|990.818.147-53|4,5
- 257|EDSON ALVES MACEDO|005.081.047-26|4,5
- 258|NORMA FERREIRA DA CONCEICAO|007.119.967-50|4,5
- 259|ROSANGELA LIMA NASCIMENTO OLIVEIRA|027.104.907-30|4,5
- 260|SUYAN DOS SANTOS ABREU CARDIM DA SILVA|030.049.307-06|4,5
- 261|REGINISE PEREIRA DE SOUZA|966.213.207-44|4,5
- 262|JOCILENE DE SOUZA SANTOS|026.937.607-04|4,5
- 263|SANDRA MARA DOS SANTOS|014.538.117-02|4,5
- 264|MARCELO TORRES DA SILVA|036.710.537-39|4,5
- 265|ROZANIA PENHA SANTOS PESSANHA|039.524.587-75|4,5
- 266|MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA|073.059.367-31|4,5
- 267|ROSENIR DE OLIVEIRA MANHAES|041.882.917-96|4,5
- 268|VERONICA APARECIDA DOS SANTOS|082.322.767-70|4,5
- 269|MARCIA REGINA RIBEIRO SOARES|037.903.067-54|4,5

CONVOCAÇÃO FONOAUDIÓLOGO I

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 3|LIZ GOMES SANROMA|815.350.407-00|7,5

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 17|DEVID DE SOUZA HENTZKY|176.286.517-39|4
- 18|THIAGO DE BARCELLOS SANTOS|181.149.147-26|4
- 19|CARLA MARTINELLI CHAGAS|083.835.607-96|3,5
- 20|WNEVES SILVA|981.389.283-87|3,5
- 21|MARCIA SALES|482.520.937-87|3

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 8|AEGTON MAIA DE OLIVEIRA|042.739.984-08|5
- 9|KARLA CRISTINA AZEVEDO SANTOS|102.440.447-16|5
- 10|ELINE CARVALHO NASCIMENTO|106.427-627-08|5
- 11|ALINE CRISTINA CUNHA DE SANTANA LOBACH|114.637.557-32|5
- 12|FELIPE CASSIO GUIMARAES DOS SANTO|120.983.757-94|5
- 13|LEONARDO CALDEIRA DOS SANTOS SILVA|115.806.927-88|5
- 14|LUCAS GEREMIAS REIS DE SOUZA|145.628.337-50|5
- 15|DULCINETE DA COSTA FERREIRA|472.664.307-04|4,5
- 16|SANDRA MARA GOMES CASEMIRO|889.946.607-63|4,5
- 17|MARICE DUARTE FREITAS|020.792.487-23|4,5

- 18|ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS|020.878.767-46|4,5
 19|MARCIA MARCELINO DE SOUZA|108.060.607-60|4,5
 20|CARMECILDA DOS SANTOS DA SILVA|084.630.797-92|4,5
 21|SANDRO JOSE DE SOUZA|092.273.637-50|4,5
 22|FERNANDA CHODACKI DE OLIVEIRA|081.252.927-80|4,5
 23|RODRIGO PEREIRA DA SILVA|097.094.517-58|4,5
 24|CAROLINA COUTINHO TAVARES NUNES|126.609.897-61|4,5
 25|DEBORA DE SOUZA ESTEVES|135.206.837-09|4,5
 26|ROSA FRANCIELE DE OLIVEIRA PIMENTEL|058.115.477-06|4,5

CONVOCAÇÃO MOTORISTA

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 7|CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DE OLIVEIRA|008.912.847-88|7
 8|JOSE DE SOUZA COSTA|010.270.177-62|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 34|ADRIANA DE AZEREDO MATTIA MARQUES|022.199.157-35|7
 35|ANDREA CAMPANARIO RODRIGUES VICENTE|022.382.407-05|7
 36|LEILA APARECIDA PEREIRA CABRAL GUIMARAES DA FONSECA|017.437.627-80|7
 37|VALERIA ALVES DE MORAIS OLIVEIRA|030.479.937-85|7
 38|ROSIMAR CARDOSO GOMES MENDES|023.590.257-83|7
 39|CRISTINA DA SILVA FERREIRA PIRES|017.889.357-99|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 8|GILDA APARECIDA JACCOUD|574.028.927-00|7
 9|DENISE BAPTISTA|835.898.217-87|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 9|LUCIANA THOMAZ DE BARROS|876.376.697-34|7,5
 10|LUCIMAR DA SILVA MOREIRA MOURAO|928.067.757-87|7,5
 11|MARIA APARECIDA FERREIRA|022.157.417-40|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 6|MARIA DA PENHA CRUZ DE OLIVEIRA LUIZ|569.694.817-00|7,5
 7|NONITA RODRIGUES MOURA DE SOUZA|858.736.407-34|7,5
 8|LUCINEIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS|897.349.717-00|7,5
 9|HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA|012.880.787-30|7,5
 10|CRISTIANE DO COUTO SANTANA|017.691.987-25|7,5
 11|ANDREA PEREIRA DE FREITAS|007.211.677-30|7,5
 12|ELAIDE CRISTINA DA CUNHA EMIDIO|072.879.387-31|7,5
 13|IVANA NEVES VIANA|082.883.957-32|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 8|MARIA DAS GRACAS MELO DE OLIVEIRA|546.671.947-15|10,5
 9|MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA|813.505.977-91|10,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 4|DIEGO GAZONE RODRIGUES SILVA|036.107.826-92|10,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 5|MARGARETH SILVA RODRIGUES ALVES|512.016.829-91|10,5

- 6|RODRIGO ROCHA DA CUNHA|081.950.317-73|10,5
 7|COSME LEONARDO ALMEIDA MACIEL|098.660.587-51|10,5

DEFICIENTES**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA**

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 1|ANDRE LUIZ DA SILVA BATISTA|024.127.427-31|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 3|SANDRA RAMOS ALEIXO|858.905.457-87|7,5
 4|MARIA HELENA CORREIA VIEIRA|991.537.937-49|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 9|SUELY BORGES DA SILVA COELHO|655.517.707-10|7,5
 10|JOSE FRANCISCO DE SOUZA|641.272.307-20|7,5
 11|MAURICIO COUTINHO DA SILVA|786.242.237-68|7,5
 12|PAULO FERNANDO REZENDE DOS SANTOS|803.364.267-04|7,5
 13|RODNEY RIBEIRO DE LIMA|912.699.387-20|7,5
 14|CESAR WILSON ALVES DE LIMA|858.638.907-20|7,5
 15|SANDRA GOMES DA SILVA|013.997.027-42|7,5
 16|LUIZ LEONARDO DOS SANTOS TRINDADE|961.681.707-82|7,5
 17|MARCELO CAPPELLA RIBEIRO JARDIM|003.169.527-29|7,5

DEFICIENTES**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 2|SAMUEL SALES DE CARVALHO|135.896.917-51|4

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 8|HELOIZA HELENA REZENDE|826.646.257-72|7,5
 9|SANDRA FONTES TAVARES|804.293.277-49|7,5
 10|RAQUEL ALVES FERREIRA BERBERT|026.702.096-10|7,5
 11|CLAUDIA BAJAR SINDER|937.258.767-20|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 11|MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS|852.150.157-91|7,5
 12|CELESTE BARROSO REBEL|836.512.847-00|7,5
 13|VALERIA REGINA BARBOSA DA SILVA|903.513.397-87|7,5

CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 3|ANNA CAROLINA DE ALMEIDA PORTUGAL|118.543.557-32|10

CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 5|AURORA FLORES DA SILVA|002.876.177-42|7,5
 6|WANESSA SILVA LYRA|051.406.837-09|7,5

CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

- Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 10|LILIAN BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES|111.303.167-00|5,5
 11|MARIA DILMA SILVA DE SOUZA|638.616.827-53|5
 12|JOSIANE TAVARES DA SILVA|946.970.276-04|5
 13|TANIA DUTRA DE BARROS|729.828.107-00|5

maio amarelo
No trânsito, o sentido é a vida.

"Deixa pra atender o celular depois da viagem."

O celular é a terceira maior causa de mortes no trânsito no Brasil.*

Deixe o conselho de quem te ama fazer todo o sentido. Faça sua parte para um trânsito mais seguro.

ME SOUÇA

Observatório Nacional de Segurança Viária
 Polícia Rodoviária Federal
 Polícia Militar do Rio de Janeiro
 Polícia Militar do Espírito Santo
 Polícia Militar de Minas Gerais
 Polícia Militar de Goiás
 Polícia Militar do Mato Grosso do Sul
 Polícia Militar do Mato Grosso
 Polícia Militar de Rondônia
 Polícia Militar de Roraima
 Polícia Militar de São Paulo
 Polícia Militar do Tocantins

- 14) **BIANCA PEREIRA MATHEUS**[075.489.757-59]5
 15) **FERNANDA SALES DAS MERCES**[082.279.647-37]5
 16) **MIRALVA ALVES DOS SANTOS**[019.449.275-30]5
 17) **ANNA PAULA FERREIRA STRAVA**[040.256.461-88]5

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e - Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 0631/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16855/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAX RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, Assistente I, matrícula nº 14377-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 059/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada de refrigeração para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0632/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16984/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES**, matrícula nº 11266-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, da SEMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0633/2019

ALTERA ÔNUS DE PORTARIA DE CESSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº. 16793/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a contar de 01/05/2019, os efeitos do ônus da Portaria nº 0979/2018, passando a ser com ônus para este Município, em Regime de Ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0634/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16783/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 548/2019, dela excluindo os servidores relacionados no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0634/2019

MATRÍCULA|NOME|CPF|CARGO

- 24962-9|**Matias Dorregaray**|067.900.781-42|Médico Intensivista II
 25045-7|**Marco Antonio da Cunha Araújo**|827.489.697-15|Médico Reumatologista
 25033-3|**Amarildo Gazal Suhett**|819.919.327-15|Médico Socorrista II
 25026-0|**Ariana Julia Teixeira Tsirakis**|001.268.187-38|Médico Socorrista II
 25039-2|**Paulo Cesar de Souza Peixoto**|721.018.307-87|Médico Socorrista II
 24898-3|**Paulo Fernando de Faria Jóiá**|399.380.937-87|Médico Socorrista II
 25031-7|**Ronaldo Newton Paes de Lima**|081.408.122-34|Médico Socorrista II
 25355-3|**Ademir Dias Cabral Junior**|120.583.887-20|Médico Cirurgião Geral II
 25091-0|**Maria Cristina de Paula Fernandes Caneis**|573.076.607-68|Médico Socorrista II
 25359-6|**Gutemberg da Costa Figueredo**|018.251.731-41|Médico Socorrista II
 25384-7|**Rodrigo São Tiago Sanches**|087.417.547-00|Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 0635/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16785/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGITO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiologia, matrícula nº 8633-9, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 018/2017, cujo objeto é o contrato de locação do imóvel situado à Rua Frei Damião, nº 170, Quadra 10 – Loteamento Village – Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0636/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14874/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SERGIO DE SOUZA SILVEIRA**, Técnico em Informática/ Assessor Técnico III, matrícula nº 10884-7, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 059/2015, em substituição ao servidor **MAURICIO CESAR CETRANGOLO**, Técnico em Informática, matrícula nº 9223-1.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO CALHEIROS OLIVEIRA**, Web Designer/ Assessor Técnico I, matrícula nº 10901-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 005/2018, em substituição ao servidor **MAURICIO CESAR CETRANGOLO**, Técnico em Informática, matrícula nº 9223-1.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **GEOVANES LOPES BARRETO**, Técnico em Informática/ Gerente do Departamento de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas, matrícula nº 4317-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos nº 047/2018, 048/2018 e 049/2018, em substituição ao servidor **MAURICIO CESAR CETRANGOLO**, Técnico em Informática, matrícula nº 9223-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0637/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15098/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0637/2016, que recebeu a servidora **LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**, Médico Plantonista, matrícula nº 2579, oriunda do Município de Casimiro de Abreu-RJ.

Art. 2º - DEVOLVER a servidora **LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**, Médico Plantonista, matrícula nº 2579, ao do Município de Casimiro de Abreu-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0638/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 12560/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Médico Pediatra, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI**, matrícula nº 3658-7, lotada na SEMUSA, a contar de 26/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0639/2019

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO E CESSA A PEDIDO EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - CESSAR, a pedido, a contar de 24/04/2019, os efeitos da Portaria nº 1074/2018, que recebeu a servidora **WALNETE PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 19932, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **EDILENY DE SOUZA VILLAÇA**, Assistente Social, matrícula nº 10547-3, lotada na SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 10711/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0639/2019

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Edileny de Souza Villaça|10547-3|Assistente Social|SEMBES|24/04/2019|10711/2019
Antonio Carlos Sant'Ana|9308-4|Auxiliar Administrativo|SEMAD, à disposição da SEMUSA|21/03/2019|9794/2019
Oswaldo Orozino Borges|6003-8|Motorista|SECTRAN|02/04/2019|11640/2019

PORTARIA Nº 0640/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - A Servidores relacionada no Anexo II, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0640/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Patrícia Henriques Macedo|26734-1|Auxiliar Educacional/ SEMEDE|02/05/2019|14820/2019
Cristiane Guimarães Nicolino de Paula|26785-6|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/ SEMEDE|02/05/2019|14730/2019
Renata Souza dos Santos|25542-4|Auxiliar de Serviços Gerais|30/04/2019|14803/2019
Claudeci Santiago da Silva|26208-0|Professor I – 30H/SEMEDE|02/05/2019|14649/2019
Jussara Ferreira Silveira Caetano|26266-8|Professor I/ 30H/SEMEDE|02/05/2019|14657/2019
Claudia Regina Bregua de Lima|27664-2|Nutricionista/SEMUSA|30/04/2019|14668/2019
Eva Lucia Gonçalves Fernandes|26876-3|Auxiliar Educacional/SEMEDE|02/05/2019|14676/2019
Martha Evelyn Vieira Cajú Ramos|26946-8|Auxiliar Educacional/SEMEDE|02/05/2019|14688/2019
Elen de Souza Oliveira|26806-2|Auxiliar Educacional/SEMEDE|02/05/2019|14821/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0640/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Ana Cristina Pinto Pessanha|25428-2|Médico Clínico Geral II / SEMUSA|29/04/2019|14804/2019

PORTARIA Nº 0641/2019

Cessa efeitos de Portaria e Cessa e Designa Interino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando nº 301/2019-Gab

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos, do Art. 2º da Portaria nº 0299/2019, que AVOCOU, em caráter excepcional e temporário, as competências designadas para o Secretário Municipal de Saúde, passando a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - CESSAR, a designação de interinidade da Servidora JANE BLANCO TEIXEIRA, matrícula nº 6732-6, de responder pela Direção Técnica do Hospital Municipal.

Art. 3º - DESIGNAR a Servidora JANE BLANCO TEIXEIRA, matrícula nº 6732-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0642/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os Memorandos nºs. 325 e 326/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0642/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14934-9|**Fernando Duarte Horta**|Assessor Executivo - DAS 1, à disposição da SEMUSA|SEGEF
14662-5|**Danielle Lima de Amorim**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMEDE|PGM
13652-2|**Jorge Alencar Jorge David**|Secretário Executivo - CC5|SEMUSA
14687-0|**Bruno Figueiredo da Silva Fernandes**|Assistente I – CC2, à disposição da SEMOP|PGM
14205-0|**Alan Conrado da Silva**|Assistente IV - CC7|PGM
13952-1|**Thuanny Dias de Oliveira da Silva**|Assessor Jurídico - CC1|PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0642/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

115.806.927-88|**Leonardo Caldeira dos Santos Silva**|Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMEDE|SEMUSA
102.907.857-23|**Marcos Jose da Silva Feitor**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMBES|PGM
145.215.747-26|**Jorge Alencar Jorge David**|Assistente I – CC2, à disposição da SEMUSA|PGM
138.948.067-45|**Jessica Chalegre Pontes**|Assistente IV - CC7, à disposição da SEMUSA/ Pronto Socorro|PGM
128.353.887-37|**Joyce Musse Manhaes**|Diretor de Departamento – CC4|SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0643/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0325/2019-Gab

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0116/2019, que recebeu o servidor **FERNANDO DUARTE HORTA**, Operador de Computador, matrícula nº 4500, oriundo do Município de Macaé.

Art. 2º - DEVOLVER o servidor **FERNANDO DUARTE HORTA**, Operador de Computador, matrícula nº 4500, ao do Município de Macaé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0527/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1037, de 26/04/2019)

ONDE SE LÊ: 2|ROZIMERE DE SOUZA PINTO|022.383.297-90|7

LEIA-SE: 2|ROZIMERI DE SOUZA PINTO|022.383.297-90|7

ERRATA DA PORTARIA Nº 0627/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1043, de 15/05/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONTRATAR, por 12 (doze) meses, em caráter emergencial...

Art. 2º Os Contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar...

LEIA-SE:

Art. 1º CONTRATAR, por 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2019, em caráter emergencial...

Art. 2º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único para se apresentar...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.262/2018**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.262/2018

ACOLHO o parecer da i. Procuradora do Município, ratificado pelo Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, passando a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual aplico à empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., a multa de mora, no fornecimento dos medicamentos, no valor total de R\$ 2.018,95 (dois mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos),

Rio das Ostras, 14 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 SEMUSA/FMS**, que tem por objeto o eventual fornecimento de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do departamento de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos quarenta reais), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, no valor de R\$ 881.791,30 (Oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos) e INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP, no valor de R\$ 101.370,00 (cento e um mil, trezentos e setenta reais), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	8 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	9 VITÓRIA FORTE FARMA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
12 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	13 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	14 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	17 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	18 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
19 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro	20 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
26 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	27 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	2 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	3 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	10 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	11 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
12 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	14 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	16 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	17 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	23 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	24 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0644/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.185** (mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondendo a **03** (três) anos e **03** (três) meses, da servidora **ELIANE VERGINIA RICARDO**, Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 202-0, conforme o Processo Administrativo nº 14981/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0645/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **5.104** (cinco mil cento e quatro) dias, do **SERGIO DA VITORIA E SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2026-5, conforme o Processo Administrativo nº 14758/2019, na forma abaixo:

· O tempo de **3.949** (três mil novecentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a **10** (dez) anos, **09** (nove) meses e **29** (vinte e nove) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

· O tempo de **1.155** (mil cento e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a **03** (três) anos e **02** (dois) meses, conforme constante na Certidão emitida pela Marinha do Brasil – Comando do 1º Distrito Naval.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0646/2019

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0646/2019

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Maria Clara Araujo de Almeida|6881-0 e 9390-4|Assistente Social|01/04/2019|35064/2018

PORTARIA Nº 0647/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0647/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.

0483/2019|**Carmem Regina do Nascimento**|Atendente de Consultório Dentário|9217-7|2017/2018|02/05/2019 a 31/05/2019|16796/2019

PORTARIA Nº 0648/2019

CESSA, A PEDIDO, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 15/04/2019, os efeitos da Portaria nº 0107/2019, que recebeu a servidora **RACHEL LANDON DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula nº 16077-6, oriunda do Município de Iguaba Grande/ RJ, em regime de permuta com a servidora Municipal **LIVIA GAGO DE CARVALHO FREITAS**, Professor I, matrícula nº 6777-6, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 13326/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0649/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0649/2019

(15 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4587-0|**Fabricia Neves de Andrade**|Agente Administrativo|SEMAD|2008/2013|16 a 30/07/2019|15466/2019

PORTARIA Nº 0650/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0650/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Cairo Cezar da Silva Rocha|11275-5|Agente Administrativo|02 (dois) anos|03/05/2019|14352/2019

PORTARIA Nº 0651/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0651/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Silmara de Souza Barcelos dos Santos|9564-8|Auxiliar de Serviços Gerais|90 (noventa) dias / data da publicação|13375/2019

Celia Regina Pinheiro Mendes Resende|8979-6|Auxiliar de Creche|01 (um) ano / data da publicação|13058/2019

PORTARIA Nº 0652/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15361/2019

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0083/2019, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0652/2019

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6375-4 | **Rozete de Albuquerque Silva** | Guarda Municipal | SESEP | 2009 / 2014 | 19/05 a 18/06/2019 | 15361/2019

PORTARIA Nº 0653/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0653/2019

NOME | MATRÍCULA | CARGO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM | PRAZO
Andresa dos Reis Barcelos da Silva | 27390-2 | Técnico em Enfermagem | 30/03/2019 | 11544/2019 | 15 (quinze) dias
Viviane Souza Penna | 9020-4 | Professor | 02/04/2019 | 15762/2019 | 60 (sessenta) dias
Monique Mota Vellozo | 8853-6 | Agente de Combate às Endemias | 09/06/2019 | 15691/2019 | 60 (sessenta) dias

PORTARIA Nº 0654/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0654/2019

NOME | MAT. | CARGO | PORT. | A PARTIR DE | PROC. ADM.
Rafael Gomes Virissimo de Melo | 11232-1 | Auxiliar Administrativo | 0013/2018 | 13/05/2019 | 15091/2019

ERRATADA PORTARIA Nº 0610/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1042, de 10/05/2018)

ONDE SE LÊ:

Betania Castilho do Rosário | Agente Adm/Superint. Dpto. Administrativo | 4286-4 | 2017/2018 | 24/04/2019 | 03/05/2019
Roberto Moreira Rangel | Motorista | 9642-3 | 2017/2018 | 10/06/2019 | 29/06/2019

LEIA-SE:

Betania Castilho do Rosário | Agente Adm/Superint. Dpto. Administrativo | 4286-4 | 2017/2018 | 24/04/2019 | 03/05/2019
Roberto Moreira Rangel | Motorista | 9642-3 | 2017/2018 | 17/06/2019 | 06/07/2019

ERRATADA PORTARIA Nº 0217/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 782, de 04/03/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição da servidora MARIA CELIA NUNES DA CUNHA MACHADO, Professor I, matrícula nº 3842-3, no total de 1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias,

LEIA-SE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a **Certidão** de Tempo de Contribuição da servidora MARIA CELIA NUNES DA CUNHA MACHADO, Professor I, matrícula nº 3842-3, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO DE 2.279 (dois mil duzentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, ...**

PROCURADORIA GERAL

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Ordinária que será realizada no dia **22 de maio de 2019, às 10hs, na Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Campos de Albacora nº 75**, Jardim Atlântico.

AMANDA CARNEVALE CORRÊA
Coordenadora Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Regimento Interno aprovado durante o II Fórum Municipal de Turismo, realizado em 13 de maio de 2019, a Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, CONVOCA os representantes da sociedade civil organizada para participar do Fórum Setorial de Turismo para preenchimento das cadeiras não ocupadas.

O Fórum Setorial do Setor Empresarial irá se realizar no dia 20 de maio de 2019 às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

A entidade candidata deverá se credenciar entre 09h40min e 10h, no próprio local do Fórum Setorial.

2 - Setor Empresarial:

02 (duas) cadeiras para as associações representantes do setor privado que fomentem o turismo:

É imprescindível a presença de 01 (um) representante de cada uma das entidades eleitas, do Setor Empresarial, no II Fórum Municipal de Turismo.

O Fórum Setorial do Setor Social irá se realizar no dia 20 de maio de 2019 às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

A entidade candidata deverá se credenciar entre 14h40min e 15h, no próprio local do Fórum Setorial.

3 - Setor Social.

I – 01 (uma) cadeira para as associações representantes de artesãos;

II – 01 (uma) cadeira para as associações esportivas ligadas ao turismo;

É imprescindível a presença de 01 (um) representante de cada uma das entidades eleitas, do Setor Social, no II Fórum Municipal de Turismo.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

II FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DAS OSTRAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Sede e Duração

Art. 1º - O II Fórum Municipal de Turismo de Rio das Ostras será realizado no dia 13 de maio de 2019, das 13h às 18h, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, sito à Avenida dos Bandeirantes, 2000, Verdes Mares, Rio das Ostras - RJ.

CAPÍTULO II

Da Justificativa

Art. 2º - A cidade de Rio das Ostras é um destino turístico consolidado de reconhecimento nacional, que recebe cerca de 800 mil turistas por ano, vindos basicamente do Estado do Rio de Janeiro e dos estados limítrofes – Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo.

Uma cidade que hoje ultrapassa os 140 mil habitantes, de beleza natural singular, privilegiado acervo histórico-cultural e relevante pólo de negócios. O turismo é uma das principais atividades econômicas do município, importante gerador de emprego e renda.

Por isso, é fundamental que toda cadeia produtiva do turismo e a população de Rio das Ostras discutam o desenvolvimento desta atividade.

CAPÍTULO III

Das Finalidades

Art. 3º - São finalidades do II Fórum Municipal de Turismo de Rio das Ostras:

I - Estabelecer discussões e entendimentos sobre políticas e aspectos relacionados à atividade turística do Município de Rio das Ostras e seus desdobramentos, de forma a contribuir com as ações da Administração Municipal nas suas atribuições, objetivando a sua sustentabilidade em consonância com as instâncias regional, estadual e federal, a iniciativa privada e a sociedade.

II – Eleger os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO.

CAPÍTULO IV

Da Organização

Art. 4º - O II Fórum Municipal de Turismo, acontecerá sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e sob a Presidência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e coordenação da Comissão Organizadora, sendo aberta à participação de toda sociedade riostrense.

§ 1º - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá designar, em caso excepcional, um substituto para presidir o II Fórum Municipal de Turismo.

§ 2º - Será indicado pela Presidência do Fórum 1 (um) Secretário Geral.

Art. 5º - O Regimento Interno do Fórum foi elaborado em consenso pela Comissão Organizadora e será aprovado no Fórum.

Art. 6º - O Presidente do Fórum conduzirá o mesmo e fará cumprir o seu Regimento Interno, e se necessário, consultará os membros da Comissão Organizadora e o Secretário Geral, que terão decisão soberana, em caso de impasse.

Art. 7º - Terão direito a VOZ e VOTO um representante de cada entidade dos setores público, empresarial e social, legalmente constituída e estabelecida no município de Rio das Ostras credenciada no Fórum.

Art. 8º - Terão direito a VOZ qualquer munícipe presente, porém, sem direito a VOTO.

§ 1º - Todo pronunciamento poderá ser feito em até 2 (dois) minutos, conforme programação.

§ 2º - Se necessário, a mesa terá até 2 (dois) minutos para a resposta.

Art. 9º - O credenciamento se realizará das 13h às 14h, impreterivelmente, na data e local do evento.

Art. 10º É de competência da Comissão Organizadora, auxiliar, orientar, tomar medidas para o bom andamento dos trabalhos de sua responsabilidade, resolver questões de ordem, apurar e registrar a votação junto à Presidência do Fórum, consultar, se necessário, o Secretário Geral, para fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO V

Da Eleição dos Conselheiros

Art. 11 - Serão considerados os seguintes setores para a eleição do Conselho:

§ 1º - Setor Empresarial:

I – 01 (uma) cadeira para as associações representantes de bares e restaurantes;

II – 01 (uma) cadeira para as associações representantes de meios de hospedagem;

III – 04 (quatro) cadeira para as associações representantes do setor privado que fomentem o turismo.

§ 2º - Setor Social.

I – 01 (uma) cadeira para as associações representantes de artesãos;

II – 01 (uma) cadeira para as associações de moradores de áreas turísticas (Tartaruga, Bosque, Centro, Boca da Barra, Costazul, Praiamar, Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão)

III – 02 (duas) cadeira para as associações esportivas ligadas ao turismo;

IV – 02 (duas) cadeira para as associações representantes da sociedade civil que fomentem o turismo.

Art. 12 Cada entidade (setor empresarial e social) deverá indicar seu delegado no ato do credenciamento.

§ 1º - Cada grupo setorial tem por finalidade eleger seus representantes, 01 (um) conselheiro titular e 01 (um)

suplente, para cada cadeira que compõe o Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º - Em caso de vacância de alguma cadeira (setor empresarial ou social), dentro do prazo de 5 dias úteis, será realizado Fórum Setorial com a finalidade de preencher as cadeiras vagas.

CAPÍTULO VI

Dos Trabalhos do Fórum

Art. 13 O II Fórum Municipal de Turismo de Rio das Ostras constará de:

13h às 14h - Credenciamento

14h - Abertura e formação da Mesa de Autoridades

14h30 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Fórum

15h - Apresentação do Projeto Investe Turismo - com Bruno Fernandes, Analista de Negócios do SEBRAE

15h30 - Boas Práticas de Governança - com Jarbas Modesto, Consultor do SEBRAE.

16h30 - Intervalo para coffee-break.

17h - Eleição do Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras

18h - Encerramento.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000214

O Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE MELO**, Proprietário do Lote Nº 10, da Quadra 00H, do Loteamento Praiamar, Inscrição IPTU Nº 01.4.008.0554.001, que encontra-se na condição de terreno baldio (conforme o Art. 2º da Lei 2140/2018), **FICA NOTIFICADO** a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

EDITAL Nº 02/2019 – SUPLEMENTAR ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rio das Ostras, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA) e na Resolução nº 139/2010, alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Legislação Municipal própria e na Resolução Normativa nº 006/2019 do CMDCA, torna público o Edital nº 02/2019 Suplementar do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Rio das Ostras - RJ, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art.1º - O presente Edital Suplementar tem por objeto a reabertura de prazo excepcional para inscrições no processo seletivo para membro do Conselho Tutelar deste Município, conforme Edital 001/2019, em decorrência da Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o disposto no Art. 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) tratando sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

DA INSCRIÇÃO/ PRAZOS

Art.2º - Considerando que o Art. 132 da Lei nº 8.069/90 passou a dispor que "em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha", fica aberto novo prazo para a realização de inscrições, apenas para Conselheiros Tutelares que desejarem concorrer a recondução, conforme orientação da Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Rio das Ostras por meio do seu Ofício nº 129/2019/PJ/JRJO.

Art.3º - A participação no presente Processo Seletivo será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital em consonância com todas as demais disposições do Edital nº 01/2019 e iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/conselhoTutelar.

Art.4º - A inscrição somente será efetuada pessoalmente do dia 20/05/2019 à 23/05/2019, de segunda a quinta-feira, das 10:00hs às 16:00hs, na sede do CMDCA, localizada à Rua Araruama, nº 86 – Centro – Rio das Ostras.

Art.5º - Todos os demais prazos e condições correram conforme disposto no Edital nº 01/2019.

Rio das Ostras, 17 de Maio de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER

Em cumprimento às Deliberações nº 277/17 de 24 de agosto de 2017 e 285 de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência dos meses de janeiro à dezembro de 2018, composta dos seguintes relatórios: Balancete da Despesa e Balancete da Receita para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1520/2011, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2018: Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e consequentemente o exercício do controle social, JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – Exercício de 2018 no que se refere a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados e quanto a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretária Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
3783/2019|Marcelo Ramalho Motta CREA: PR-20.588/D|12823|Rua: A/S/N Lote 27 Quadra 07 Maria Turri

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE
38810|2013|FRANCISCO ANASTACIO BENJAMIN DE SOUZA
6110|2015|GILBERTO VICENTE
26511|2015|ISRAEL MORAES
12796|2016|ELIZABETH MOREIRA VARGAS MACEDO
14645|2016|ROBERTO GORINI BASTOS
17024|2016|GIANA MARA TARDIN DE FARIA
17349|2016|ANGELA MARIA JOGAIB DE MORAES JARDIM
17570|2016|DENISE DA SILVA MONTEIRO
1920|2017|ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
20052|2017|DILSA MADEIRA DOS SANTOS
13101|2018|CRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
30650|2018|MARCUS VINICIUS VELASCO DOS SANTOS
33072|2018|ALINE QUEIROZ PIMENTEL REIS
39716|2018|ANA MARIA DA SILVA ZACARIAS
3526|2019|MARIA TEREZA FONTOURA DE OLIVEIRA
4244|2019|SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO 004/2019

A Secretária de Saúde de Rio das Ostras informa que, os candidatos relacionados para se apresentar no dia 17/05/2019, de acordo com o cronograma para entrega de documentos, publicado no Diário Oficial edição nº 1043, poderão entregar os referidos documentos no dia 20/05/2019, devido às fortes chuvas que atingiram a cidade.

POPOP
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019

Vem Participar!

Reunião do "Setor C"
Boca da Barra - Centro
Novo Rio das Ostras

Dia 21 de maio
às 19 horas
Escola Profª América Abdalla
RUA CARLOS VIANA, S/Nº - NOVA ESPERANÇA

#POPoplineRO

Informações e o calendário completo de reuniões
www.riodasostrs.rj.gov.br/poponline

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Realização de sessões panfotocoagulação a laser.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da paciente Célia Malhano, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 2359/2018.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2019

VALOR: R\$ 720,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8481/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamento (piperidona 267mg).

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do paciente Wilton Torres Cardial, conforme Mandado de Intimação Processo nº 0008475.37.2017.8.19.0068.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2019

VALOR: R\$ 47.401,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35188/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli.

OBJETO: Realização de exame (ressonância magnética de crânio com sedação).

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do paciente Everton Carvalho Gomes, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 1846/2018.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2019

VALOR: R\$ 1.180,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0682/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Realização de sessões panfotocoagulação a laser.

VALOR: R\$ 720,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 1.530.0104

EMIÇÃO: 02/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15552/2017

PREGÃO Nº 008/2018 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Primetech Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de material de informática (computador servidor, switches, etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 142.080,00

NOTA DE EMPENHO: 0572/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0150

EMITIDA EM: 24/04/2019

VALOR: R\$ 21.580,00

NOTA DE EMPENHO: 0573/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.214.0050

EMITIDA EM: 24/04/2019

VALOR: R\$ 40.410,00

NOTA DE EMPENHO: 0574/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0104

EMITIDA EM: 24/04/2019

VALOR: R\$ 37.370,00

NOTA DE EMPENHO: 0575/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0150

EMITIDA EM: 24/04/2019

VALOR: R\$ 42.720,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9534/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 042/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 14.960,00

NOTA DE EMPENHO: 0559/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0104

EMITIDA EM: 15/04/2019

VALOR: R\$ 14.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

Pregão para Registro de Preços nº 007/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 6394/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de aparelho de eco cardiograma para realização de exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 - Quadra 07 - Sobreloja - Sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

no dia 05/06/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 010/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5657/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos (injetáveis) para suprir as necessidades do DEAFI (Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos) e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 1.557.796,54.

no dia 06/06/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 011/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 6394/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de aparelho de eco cardiograma para realização de exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

Valor Total Estimado: R\$ 137.774,54.

no dia 07/06/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5512/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 443.687,49

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis - 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1021 de 01 de março de 2019)

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO Nº 0186/2019

(...)

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO Nº 0208/2019

(...)

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1037 de 01 de abril de 2019)

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO Nº 0561/2019

(...)

VALOR R\$ 171.308,65

(...)

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO Nº 0561/2019

(...)

VALOR R\$ 74.308,65

(...)

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de maio de 2019 a **Mateus José de Souza Barros** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Euzebia Jorge Barros**, aposentada através da portaria nº 1372/2016, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2016.04.03554/P/ OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14367P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 01 de maio de 2019, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Mateus José de Souza Barros** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **Euzebia Jorge Barros**, aposentada através da portaria nº 1372/2016 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 2.005,01 (Dois mil e cinco reais e um centavo)** com reajuste de acordo com o art. 7º da E.C. nº 041/2003, ou seja, a pensão será revista na mesma proporção e data, sempre que modificar a remuneração dos servidores ativos (Paridade).

Rio das Ostras, 15 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE JUSSARA GOMES DE MATTOS

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1042 de 10 de maio de 2019, página 85).

ONDE SE LÊ: [...] Fixa com validade a partir de 26 de abril de 2019 [...]

LEIA - SE: [...] Fixa com validade a partir de 26 de março de 2019 [...]

Rio das Ostras, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE NILZENIDE MIRANDA DE ANCHIETA

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1042 de 10 de maio de 2019, página 85).

ONDE SE LÊ: [...] Fixa com validade a partir de 26 de abril de 2019 [...]

LEIA - SE: [...] Fixa com validade a partir de 26 de março de 2019 [...]

Rio das Ostras, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE TEREZINHA CORREA CORDEIRO RAMALHO

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1042 de 10 de maio de 2019, página 86).

ONDE SE LÊ: [...] Fixa com validade a partir de 26 de abril de 2019 [...]

LEIA – SE: [...] Fixa com validade a partir de 26 de março de 2019 [...]

Rio das Ostras, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 003/2019 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2018.13.1200776PA) no dia **31 de maio de 2019 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: R\$ 298.904,77

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa resgatar e fomentar o desenvolvimento sócio-econômico, incentivando a instalação de novos investimentos, especialmente no ramo da indústria do petróleo. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres Edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 292/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO DA LEI, Nº. 7.784/2017, QUE PROIBI A VENDA E O USO DA SUBSTÂNCIA DENOMINADA (CEROL), TAMBÉM "LINHA CHILENA", CONSTITUÍDA DE VIDRO MOÍDO E COLA, NO USO DAS PIPAS, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de tipificar a fabricação, uso e comercialização da linha com cerol ou assemelhadas, tais como a linha chilena, como crime. Uma brincadeira aparentemente inocente, que é a de soltar pipa, pode se tornar extremamente perigosa quando associada à alteração da composição de sua linha, fato popularmente conhecido como linha com cerol. O cerol é o nome dado a uma mistura de cola, geralmente com vidro moído ou limalha de ferro (pó de ferro), que é aplicada nas linhas que são utilizadas para erguer pipas. Outra linha produzida com alto grau cortante é a chamada linha chilena que é feita a partir do quartzo moído e óxido de alumínio. Destaca-se que a linha com cerol ou a linha chilena funcionam como uma verdadeira "guilhotina" e podem causar lesões corporais profundas e até mesmo mortes, tanto em pessoas como em animais. Inúmeros casos de mortes causados pelo cerol ocorrem pelo Brasil e diante dessa situação alarmante verifica-se que no ordenamento jurídico federal brasileiro não há legislação ou norma que discipline ou puna de maneira efetiva o uso indevido da linha. Portanto, é de suma importância que a CONFINS, a GUARDA MUNICIPAL, apertem a fiscalização quanto a comercialização e uso do "CEROL" E/OU "LINHA CHILENA", assim como o pedido do Executivo para o Comando da 32ª BPM, para que determine aos seus policiais que faça também este tipo de fiscalização, no cumprimento do rigor que estabelece a Lei 7784/2017.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 293/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos para isenção de IPTU para proprietários com doenças raras e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas, que variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. O conceito de Doença Rara (DR), segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas. No Brasil há estimados 13 milhões de pessoas com doenças raras, segundo pesquisa da Interfarma. Existem de seis a oito mil tipos de doenças raras, em que 30% dos pacientes morrem antes dos cinco anos de idade; 75% delas afetam crianças e 80% têm origem genética. Algumas dessas doenças se manifestam a partir de infecções bacterianas ou causas virais, alérgicas e ambientais, ou são degenerativas e proliferativas. Segundo o Ministério da Saúde, atualmente existem no Brasil cerca de 240 serviços que oferecem ações de assistência e diagnóstico. No entanto, por se tratarem de doenças raras, muitas vezes elas são diagnosticadas tardiamente e os pacientes geralmente encontram dificuldades no acesso ao tratamento. Por se tratar de Doenças Raras, com quantidade de tratamento diminutas e muitas vezes, com valores altos, solicitamos a isenção do IPTU, para poder ajudar essas famílias e que as mesmas possam usufruir do direito que pacientes de doenças graves já possuem de acordo com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713/1988, que regula a matéria em âmbito Federal. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 295/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a colocação de pó de pedra nas Ruas: C, D, E, F, G e parte da Rua Izolino Almeida no (Novo Rocha Leão), Bairro Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o tráfego dos moradores e tornar o ambiente mais acessível a todos. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 296/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam promovidos MUTIRÕES onde serão feitas ações para RECUPERAÇÃO DOS BAIROS, com fins de promover limpeza de ruas e bueiros, capina, retirada de entulhos, sucatas e veículos abandonados, verificação das condições e cadastro de terrenos baldios, casas sem muros, sem calçadas, identificação de focos de mosquitos, ratos etc..., inspeção das redes elétricas e demais ações necessárias à manutenção dos padrões de segurança e limpeza urbana, incluindo orientação aos moradores sobre procedimentos com resíduos, datas das coletas de lixo e entulhos e demais temas julgados importantes ao bem estar público.

JUSTIFICATIVA:

A ação promovida com esses MUTIRÕES poderá ser denominada de "Rio das Ostras Bem Cuidada" e deverá contar com a participação das Secretarias SEMOP, SEMAP, SEMFAZ/COMFIS, SEMUSA (Vig. Sanitária), SESEP, SECTRAN e demais setores envolvidos, de forma a que seja possível efetuar todas as tarefas necessárias à recuperação de cada bairro, conforme plano de ação e calendário a ser criados pelo Poder Executivo, visando melhorar a qualidade de vida da população. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 297/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 226/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 046/06 após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito um calendário com os eventos esportivos, culturais, turísticos e educacionais até o fim do ano para que se coloquem em nosso site, bem como todo o material para divulgação como televisão, outdoor e revistas especializadas e etc. junto com o calendário a criação de um evento grande que possa marcar e dar um rumo turístico a nossa cidade seja no âmbito cultural, esportivo ou turístico, enfim, algo que possa trazer bastante turistas para a nossa cidade, como por exemplo: festas de Barretos, festival de cinema no Sul (Gramado), festival de cinema de Búzios, alguma coisa neste formato. Importante também informar neste calendário os eventos internos e projetos, como Domingo Alegre, dia das crianças e festas de bairro – campeonato de futebol amador.

JUSTIFICATIVA:

É importante a realização desse calendário para as promoções turísticas de nossa cidade.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 261/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a Limpeza e reforma do prédio, parquinho e quadra de esporte da praça do trem em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança das pessoas que frequentam a praça e tornar o ambiente mais acessível a todos. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 264/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a criação de FEIRA LIVRE no BAIRRO ÂNCORA.

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma FEIRA LIVRE no BAIRRO ÂNCORA, nos moldes da que já está funcionando no Bairro cidade Praiana, abrirá espaço para geração de renda e dando aos produtores rurais condição para comercializar sua produção, proporcionando também aos moradores e visitantes a condição de adquirir produtos de boa qualidade a preços moderados. Sugiro que seu funcionamento seja aos sábados. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 268/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a reforma da tela de proteção da quadra de esportes na praça do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Região Sul, cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a tela de proteção da quadra de esportes da praça do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Região Sul, cidade Beira Mar, está cheia de buracos e rasgada. Sua manutenção e conserto significa aumentar a segurança para os munícipes que a usam, evitando que invadam a área do piscinão para buscar bola que passa pelos buracos e caem no local diariamente.

Sala das sessões, 16 de abril de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 283/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja reeditado a Lei nº. 1.501/2011, que versa sobre a Criação do Regime Jurídico de concessão da Zona Especial de Negócios, "Nova Zen", revogada pela Lei nº. 1.826/2013.

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam repostas as diferenças não pagas referentes aos triênios dos funcionários que receberam os reajustes com apenas 2,5% (dois e meio por cento) entre os anos de 2017 e 2018 em virtude da decretação de Calamidade Financeira que entrou em vigor nesta ocasião.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o percentual que era pago anteriormente, relativo aos triênios, conforme lei anterior, era de 5% (cinco por cento), e que em função da situação financeira crítica atravessada pela administração pública foi reduzido para 2,5% (dois e meio por cento), todos os funcionários que completaram o tempo previsto em lei e passaram a fazer jus a essa bonificação no período de 2017/2018, tiveram uma perda de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, um prejuízo de 50% (cinquenta por cento) em seus vencimentos.

Esses servidores foram penalizados de forma desigual, se comparado aos demais, que exercendo as mesmas atividades, apenas por não ter havido a coincidência do período em que vigorou esta contingência, tiveram uma perda que não foi reparada, mesmo após a crise financeira ter sido sanada.

Por questão de direito e respeitando o princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, que representa o símbolo da democracia sendo ponto importante na Carta Magna que prevê um tratamento justo para todos os cidadãos, estes servidores merecem ter a reposição das perdas sofridas e o percentual dos seus triênios equiparados aos dos demais. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 302/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instalar catracas e detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que os estabelecimentos de ensino vêm passando por uma onda de violência nunca antes vista. Professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos. Em decorrência do ingresso desses materiais, maus alunos dão continuidade à prática de atos infracionais no interior de estabelecimentos que deveriam ser berços do saber. Está comprovado, com fundamento na experiência em segurança pública, que os detectores de metais, acrescidos da inspeção dos pertences em aparelhos de raios-X, podem cobrir a entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento desses atos infracionais. Nossa proposta se desenvolve nessa direção: tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos pelos portais detectores de metais antes de adentrar um estabelecimento de ensino. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 305/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam instalados em todas as escolas e creches do município câmeras de segurança.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa solicitar ao Poder Executivo a instalação de câmeras de segurança em todas as escolas e creches do nosso município, com o intuito de proteger além de nossas crianças e profissionais, também o patrimônio pois com o monitoramento por câmeras estaremos sempre acompanhando a situação dos mesmos. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 311/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA PARTE DO PRÉDIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE É CEDIDA À 3ª CIA DO 32º BPM (BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTICATIVA

Esta indicação se faz presente, tendo em vista, que no dia 02 de abril do ano de 2019, este edil que ora subscreve, esteve nas dependências físicas da parte do prédio da Segurança Pública, que é cedida à 3ª Cia do 32º BPM (Batalhão de Polícia Militar) e constatai as seguintes demandas de ordem técnica e estrutural:
I. 02 aparelhos de ar condicionado- alojamento Gat se e alojamento geral, necessitando de manutenção, a princípio gás;
II. Um ventilador de teto na reserva de armamento;
III. Uma descarga e um chuveiro, precisando de reparo.
IV. Necessidade de uma visita de um técnico Eletricista.
V. A companhia necessita de um sinal digital para melhorar a comunicação.
Estas demandas se fazem necessárias para aqueles que estão sempre dando apoio e proteção à população, pois verificamos a falta de estrutura que eles convivem no setor de trabalho.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 013/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assim, num ato de reconhecimento e gratidão, queremos registrar os nossos mais fervorosos e merecidos aplausos aos profissionais listados **abaixo**, desejando ainda mais sucesso e que o trabalho realizado possa trazer bons frutos para o Município de Rio das Ostras.

Adalberto Pires de Oliveira - Técnico em Informática

Alessandro de Oliveira Rodrigues - Agente Administrativo, responsável pelo Setor Administrativo

Alex Amorim Florindo - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Aline Elstener do N. Gomes - Técnico em Informática, responsável pelo Setor de

Alisson Cosali costa - Assessor Técnico II

Anderson Mourão Pinheiro - Assistente II, responsável pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Arthur dos Santos Pereira - Assistente III

Cintia Maria P. H. dos Santos - Analista de Sistemas

Crisciele Chaves Laurindo - Assistente Executivo Atendimento Técnico e Qualidade dos Serviços

Cristiano Xavier Guimarães - Técnico em Informática /Coordenador de Tecnologia da Informação

Daniele Barreto de Carvalho Nunes - Assistente Executivo

David Wayne Rocha Lima - Técnico em Informática
Eduardo de Souza B. da Silva - Analista de Segurança da Informação
Eduardo Medeiros Delgado Rimes - Técnico em Informática
Gabriel Bruno de Oliveira Mendonça - Diretor de Unidade
Geovanes Lopes Barreto - Técnico em Informática/Diretor do Departamento de Suporte Técnico, Infraestrutura de Dados e Sistemas
Isaque Neves Sant'Ana - Assistente I
Jaqueline de Jesus Miguel - Assistente IV
Jonathan Rodrigues dos Santos - Técnico em Informática
Jorgito Inocêncio Santos - Agente Administrativo, responsável pela Gerência de Infraestrutura e Tecnologia da Informação da Secretaria de Fazenda
José Amaro da Costa Neto - Programador
Juarez Ferreira da Silva - Motorista
Leandro Cardozo Paes - Técnico em Informática
Leandro Ribeiro de Vasconcellos - Agente Administrativo
Leonardo Calheiros Oliveira - Web Designer
Luiz Paulo Jorge Duarte - Coordenador
Lyon Remy Gillet - Encarregado TI
Marcos Machado de Queiroz - Analista de Sistemas
Maria das Neves Matias dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais
Marta Custodio de Lima - Secretário Executivo
Maurício Cesar Cetrangolo - Técnico em Informática/Assessor Técnico II
Maurício Soares dos Anjos - Técnico em Informática
Nelson Rodrigues da Motta - Assessor Administrativo
Paulo Marcos da C. Duarte - Técnico em Informática
Renato Frasseti Chagas - Técnico em Informática
Roger Gomes da Silva - Coordenador de tecnologia da Informação
Rogério Galdino de Souza - Técnico em Informática
Sérgio de Souza Silveira - Técnico em Informática
Shana Sá de Souza - Secretária Executiva
Solange Gomes da Silva - Auxiliar Serviços Gerais
Solange Jorge Reis - Secretário Executivo
Stefan Augusto Beloti Pizetta - Analista de Segurança da Informação, responsável pelo Setor de Infraestrutura de Dados e Segurança da Informação
Tatiane Correa Bernardino - Auxiliar Administrativo
Valmir de Figueiredo - Assistente III
Vinicius Ferro Araújo - Técnico em Informática

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 068/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

SUBTENENTE COSME UEDSON MOREIRA DA SILVA

COORDENADOR DO PROEIS.

E GUARDA MUNICIPAL THIAGO MACHADO DE ALMEIDA COORDENADOR ADJUNTO

JUSTIFICATIVA

Ao SUBTENENTE COSME UEDSON MOREIRA DA SILVA, COORDENADOR DO PROEIS, E AO GUARDA MUNICIPAL THIAGO MACHADO DE ALMEIDA, COORDENADOR ADJUNTO, membros do CPROEIS - COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA, nossos mais sinceros agradecimentos pelos seus serviços prestados a toda população, atendendo suas necessidades, diminuindo, assim, a criminalidade em diversos bairros da cidade, como por exemplo, Mar do Norte e Rocha Leão, atuando também nos setores da saúde e nos locais onde concentra o maior índice de criminalidade do nosso município, demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riostrense. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador - autor

REQUERIMENTO Nº. 014/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, Cópia Integral do Contrato da obra de serviço de reparo realizada na ponte da Conquista em Canta Galo, com informações detalhadas no que tange os seguintes fatos discriminados abaixo:

Nome da Empresa Contratada;
Valor Total da Obra;
Quais materiais especificadamente foram usados, como por exemplo, a: Espessura dos ferros;
Quais tintas foram utilizadas e a marca destas;
Se foi utilizado cimento;
Publicação de empenho no Jornal Oficial;
Data de início e término da obra;

Sala das Sessões, 24 de Abril 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº. 016/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, que coloque com urgência grades de proteção nas lâmpadas das Escolas Municipais de Rio das Ostras, como também que informe um prazo previsto para a colocação das mesmas, objetivando evitar acidentes, como a lâmpada desprender do suporte causando danos aos alunos e profissionais das escolas.

Sala das Sessões, 14 de maio 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº. 017/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, que tome providências quanto a apreensão de animais de grande porte na cidade, haja vista que tem aumentado as denúncias de animais soltos pelas ruas oferecendo riscos para os mesmo e para a população, como também que informe um prazo previsto para a tomada das medidas necessárias para sanar o problema.

Sala das Sessões, 14 de maio 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor